



| CNPJ: 39.490.508/0001-50 | I.E. : 204.359.900.114 |  
Rua José Amim Daher, 1006 – Zequinha Amendola  
CEP 14.781-264 – Barretos – SP  
Email: hdurbanizacao2@gmail.com | Tel.: (17) 99976-4666

**CONCORRÊNCIA Nº 03/2024**  
**PROCESSO Nº 62/2024 - EDITAL Nº 36/2024**

**APRESENTAÇÃO DE RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO DA EMPRESA**

Barretos/SP, 15 de julho de 2024.

À Prefeitura Municipal de Guaira-SP

**REFERENCIA:** CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 03/2024 – PROCESSO Nº 62/2024.

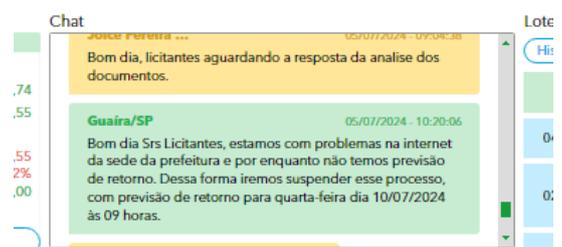
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DE CULTURA “PROF. JOÃO AUGUSTO DE MELLO”, conforme Termo de Convênio Estadual nº 103517/2023.

Prezado(as) Senhores(as):

A empresa HD Soluções em Urbanização Ltda., inscrita no CNPJ nº 39.490.508/0001-50, doravante denominado Licitante, participante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 03/2024 por meio eletrônico, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Nestes termos, pedimos reconsideração quanto a desclassificação da empresa HD Soluções em Urbanização Ltda, visto que foi apresentado no sistema eletrônico, nos documentos de habilitação, arquivo com CND Federal com prazo de validade insatisfatório, a empresa licitante solicitou Prazo para apresentação da Planilha readequada (o que foi conseguido inserção no sistema no final do prazo) e depois, para apresentação de documentos de Habilitação, o qual foi negado veementemente pelo pregoeiro nas duas solicitações, mesmo junto ao pedido, informando que havíamos problema no sistema e que, por instabilidade no site da Receita, atualizar nossa CND. De acordo com o sistema eletrônico do certame, foi feita diligência para conferência do documento, o que não foi possível fazer atualização provavelmente devido a essa instabilidade, que nos foi confirmada por um funcionário do órgão. Mesmo sabendo que no sistema não havia débitos impeditivos não conseguiram disponibilizar a Certidão. Tanto é verdade, que no dia seguinte, logo nas primeiras horas do dia, já era possível a impressão da Certidão, tanto via internet quando pessoalmente no atendimento. Tanto é verdade que no dia seguinte, foi reportado pelo próprio pregoeiro durante a análise de documentos do concorrente que seria SUSPENSA a seção por problemas na Internet:





**[CNPJ: 39.490.508/0001-50 | I.E. : 204.359.900.114]**  
 Rua José Amim Daher, 1006 – Zequinha Amendola  
 CEP 14.781-264 – Barretos – SP  
 Email: hdurbanizacao2@gmail.com | Tel.: (17) 99976-4666

Nesse recesso foi dado prazo de retorno no dia 10/07 (5 dias depois do problema constatado na internet) tempo mais que suficiente para restituição do sistema e verificação dos documentos de habilitação do concorrente (e que nossa empresa não teve). Solicitamos o comprovante da diligência que foi feita no Documento referido e se necessário, apresentaremos as negativas de débito no sistema no dia do certame.

Da mesma forma, no certame do dia 07/06 em que participamos também, o Primeiro Colocado alegou dificuldades com o sistema e que não conseguia apresentar os documentos de Habilitação, o qual foi prontamente atendido pelo pregoeiro da seção, então pode se dizer que tivemos “Tratamento diferenciado na mesma questão”. Como se apresenta:

Tempo	Assunto	Descrição
17/06/2024 - 15:31	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
17/06/2024 - 15:30	Pregoeiro(a) - DHIEGO JULLIANO DE PAULA ASSIS	Obrigado a todos!
17/06/2024 - 15:30	Pregoeiro(a) - DHIEGO JULLIANO DE PAULA ASSIS	Retorno da sessão em 20/06/2024 - 09h.
17/06/2024 - 15:28	Pregoeiro(a) - DHIEGO JULLIANO DE PAULA ASSIS	O não envio destes documentos no dia e horário agendado, resultará em sua desclassificação.
17/06/2024 - 15:27	Pregoeiro(a) - DHIEGO JULLIANO DE PAULA ASSIS	E prosseguimento para Habilitação.
17/06/2024 - 15:26	Pregoeiro(a) - DHIEGO JULLIANO DE PAULA ASSIS	Na data e horário marcado acima será disponibilizado o prazo de 30 minutos para o envio dos documentos atualizados.
17/06/2024 - 15:24	Pregoeiro(a) - DHIEGO JULLIANO DE PAULA ASSIS	Fica marcada reabertura da sessão para o dia 20/06/2024 as 09h.
17/06/2024 - 15:23	Pregoeiro(a) - DHIEGO JULLIANO DE PAULA ASSIS	Visto da alta complexidade em providenciar tal Proposta Readequada, informo que esta sessão será suspensa para que esta seja providenciada.
17/06/2024 - 15:17	Licitante 16 - F.E.L.D.P. CONSTRUCOES LTDA	caso considerarem a outra composição que esta no valor, caso não, precisaremos do prazo para isso.
17/06/2024 - 15:17	Licitante 16 - F.E.L.D.P. CONSTRUCOES LTDA	não consigo, pois alteraram todos os valores e teremos que analisar item por item da composição.
17/06/2024 - 15:13	Pregoeiro(a) - DHIEGO JULLIANO DE PAULA ASSIS	No período da manhã houve o envio da proposta em 02 horas, não seria possível o envio desta no mesmo período?
17/06/2024 - 15:08	Licitante 16 - F.E.L.D.P. CONSTRUCOES LTDA	dentro de 1 hor, não é possível.
17/06/2024 - 15:08	Licitante 16 - F.E.L.D.P. CONSTRUCOES LTDA	portanto, para manter a proposta, solicito prazo de 24 horas para readequação da planilha orçamentária.
17/06/2024 - 15:08	Licitante 16 - F.E.L.D.P. CONSTRUCOES LTDA	boa tarde, como visto, o sistema encontre-se com erro, portanto os mesmos indicaram os valores em teste.
17/06/2024 - 15:02	Mensagem do sistema	Prorrogado o prazo para envio do arquivo da Proposta Readequada, o 1º colocado terá 1 hora(s) para encaminhar o arquivo da Proposta Reajustada. Essa ação deve ser realizada em somente um dos lotes/itens em que o fornecedor se encontra em primeiro lugar.
17/06/2024 - 15:01	Pregoeiro(a) - DHIEGO JULLIANO DE PAULA ASSIS	Licitante 16, feita a resspecificação com valor inferior ao ofertado, solicito o envio da Proposta Readequada.
17/06/2024 - 14:52	Mensagem do sistema	O licitante 16 fez a resspecificação do lote

E, conforme solicitado na fase de recurso:

**“Sistema: O Licitante HD SOLUCOES EM URBANIZACAO LTDA apresentou interesse em interpor recurso, alegando: "Faremos uma análise minuciosa dos documentos e a não concordância coma desclassificação da empresa sem estipulação de prazo pra apresentação de documento.”**

Constatamos algumas inconformidades na documentação apresentada pela concorrente “BRASIL RONDON ...”, principalmente quanto ao balanço de 2023. VEJAMOS:

Foi apresentado um Balanço 2023 de forma REDUZIDA que não implica na divulgação de “Livros Diários”, até aqui tudo bem. Mas o valor informado de Receita Bruta no valor de R\$ 13.526.115,22 nos chamou atenção pelo valor descrito no Balanço 2023, visto que a mesma empresa teve os benefícios de ME/EPP nos certames: Processo 373/2023 – Edital n.º 211/20203 – Concorrência Pública n.º 03/2023 – Objeto: REFORMA E AMPLICAÇÃO DA EMEF VICENCINA APARECIDA VACCARO MORSOLETO. Veja convocação abaixo:



| CNPJ: 39.490.508/0001-50 | I.E. : 204.359.900.114 |  
Rua José Amim Daher, 1006 – Zequinha Amendola  
CEP 14.781-264 – Barretos – SP  
Email: hdurbanizacao2@gmail.com | Tel.: (17) 99976-4666

MUNICÍPIO DE GUAÍRA SP - AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 373/2023 - Edital Nº 211/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 03/2023. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para REFORMA E AMPLICAÇÃO DA EMEF VICENCINA APARECIDA VACCARO MORSOLETO, tudo conforme enunciado nos anexos Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Quadro de Composição do BDI, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos Executivos, todos acompanhando e também fazendo parte integrante deste Edital.** Data de Entrega dos envelopes “Documentação”, “Proposta” e Abertura dos Envelopes no dia **20 (vinte) de FEVEREIRO de 2024** às 10:00h, no prédio da Prefeitura situada na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Pq. Maracá, nesta cidade. DISPONIBILIZAMOS EDITAL a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2024, das 10h às 16h no Depto. de Compras, situado no mesmo endereço retro ou pelo site no link LICITAÇÕES <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao>. Maiores informações: (17) 3332-5105. Guaira/SP, 22 de dezembro de 2023. Antônio Manoel da Silva Júnior – Prefeito.

Visto que a convocação para o referido edital foi datado de 22 de dezembro de 2023 para ocorrer o certame em 20 de fevereiro de 2024, é certo dizer que o concorrente “Brasil Rondon ...” já tinha seus ganhos referente ao ano de 2023 muito superior ao limite de referência para se continuar ME/EPP., (principalmente por ser verdade que: “a empresa que atingir o valor limite de R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais, automaticamente deverá se interpor e solicitar a alteração do Porte da empresa, seja em qualquer época do ano mesmo muito antes de o findar...” portanto, não podendo se valer de ME-EPP a partir da data que atingir tal limite.

Então verificamos nos arquivos dessa Concorrência que:

verifica-se que a empresa BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA, por se caracterizar como ME/EPP, podendo por assim usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06, conforme disposto no item 10.6.1 do Edital. E, ainda conforme item 10.6.2 foi disponibilizado para o representante da empresa o prazo para apresentação de nova proposta nos termos do Edital, atendendo ao benefício a ela aplicado conforme lei. Sendo assim o representante da empresa consignou nesta sessão que o valor da nova proposta será de R\$ 3.779.000,00 (três milhões, setecentos e setenta e nove mil reais). Considerando a vasta

Para tal conferência foi disponibilizado, em ATA, o link para verificação de todo o andamento do Certame:

conforme e assinada pela Comissão e pelos representantes que assim o desejaram. Sendo posteriormente disponibilizada esta Ata aos interessados no *site* da Prefeitura sob o link <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/lista/2023/categoria/15/concorrancia-publica/>.

De tal forma, deverá ser verificar criteriosamente em LIVROS DIÁRIOS da CONTABILIDADE do Balanço de 2023 para verificar quando foi atingido tal valor limite, visto que qualquer Contrato assinado depois dessa data ou qualquer Processo Licitatório em que tal empresa participou após essa data e apresentou Declaração de Micro Empresa ou de Pequeno Porte, **deverá ser cancelada e formalizado Processo Disciplinar contra tal empresa por apresentação de Documento Indevido** para se beneficiar da LEI de Micro e Pequenas Empresas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.